



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

06 / 03 / 2020

Rodrigo Rondeili
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2020

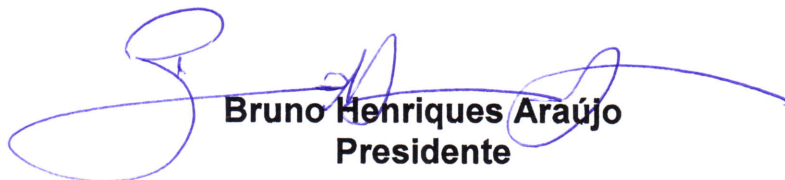
**MANTÉM A MENSAGEM DE VETO N.º
038/2019, AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º
023/2019.**

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henriques Araújo, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica MANTIDA a Mensagem de Veto nº 038/2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 023/2019, que Altera a Lei Municipal nº 2.622/2015 que Dispõe sobre a criação da Casa de Memória "Casa Lambert".

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 06 de Março de 2020.


Bruno Henriques Araújo
Presidente